



IANE ROSAS CASAIS E SILVA

**TRIBUTAÇÃO E DESIGUALDADE NO BRASIL: REFLEXÕES ACERCA DA  
REGRESSIVIDADE DA MATRIZ TRIBUTÁRIA BRASILEIRA E A REFORMA  
TRIBUTÁRIA**



IANE ROSAS CASAIS E SILVA

**TRIBUTAÇÃO E DESIGUALDADE NO BRASIL: REFLEXÕES ACERCA DA  
REGRESSIVIDADE DA MATRIZ TRIBUTÁRIA BRASILEIRA E A REFORMA  
TRIBUTÁRIA**

Trabalho de conclusão de curso apresentado como requisito parcial para obtenção do título de Bacharela em Direito na Faculdade Irecê – FAI, sob a orientação do professor Es. Ives Alexandre Dourado Franca.



IANE ROSAS CASAIS E SILVA

**TRIBUTAÇÃO E DESIGUALDADE NO BRASIL: REFLEXÕES ACERCA DA  
REGRESSIVIDADE DA MATRIZ TRIBUTÁRIA BRASILEIRA E A REFORMA  
TRIBUTÁRIA**

Trabalho de conclusão de curso apresentado como requisito parcial para obtenção do título de Bacharela em Direito na Faculdade Irecê – FAI.

**BANCA EXAMINADORA**

---

Prof. Es. Ives Alexandre Dourado Franca

---

Prof. Me. Hebert Vieira Durães

---

Prof. Es. Lucas Neri de Barros

Irecê, 16 de junho de 2025



Dedico este trabalho...

Dedico este trabalho, principalmente, a mim mesma, que diante de tantas dificuldades não me deixei abater pelos obstáculos e consegui enxergar outras opções para continuar e finalmente alcançar o meu tanto sonhado objetivo.

Dedico também a todas as pessoas que direta ou indiretamente contribuíram para a minha formação e conseqüentemente a produção deste trabalho e de tudo que sou hoje.



Agradeço à minha família pelo constante e incansável apoio aos meus estudos e pela paciência para suportar os muitos momentos de ausência. Agradeço também a todos os servidores da Faculdade FAI – Irecê, mormente aos professores, pelas proíficas e generosas orientações para a consecução deste Trabalho para aprovação na disciplina TCC II.

Ao profissional e amigo Ezedson que me ofereceu boas observações para o desenvolvimento do projeto.

Ao meu namorado, Marcos Cunha, que dedicou seu tempo lendo e gravando alguns dos livros que eu precisei estudar para a elaboração deste trabalho.

Por fim, agradeço a toda sociedade brasileira que, principalmente por meio dos tributos, suporta o sistema de ensino público do Brasil, ao qual devo minha formação estudantil, do pré-escolar ao ensino médio.



*“... Pra quem vai tanto dinheiro? Vai para o homem que recolhe o imposto, porque o homem que recolhe o imposto é o impostor...”*

(Djavan – Imposto – 2007)

*“Nada demonstra tão claramente o caráter de uma sociedade e de uma civilização quanto a política fiscal que o seu setor público adota.”*

(Joseph Schumpeter)



## RESUMO

A atual conjuntura econômica, política e social do Brasil e a necessidade de uma reforma tributária é muito pertinente para que consigamos corrigir injustiças e tornar a tributação no Brasil mais eficiente. O tema da tributação é essencial para entender as desigualdades no país e buscar soluções justas e eficientes. Diante disso, observa-se a necessidade de analisar a matriz tributária brasileira e suas relações com a desigualdade, para fomentar a discussão e a disseminação de conhecimento a respeito do fenômeno da tributação no Brasil. É o que se pretende com este Trabalho. Nesse sentido, verificaremos que no Brasil a tributação está concentrada principalmente sobre o consumo, fato que revela o predomínio da regressividade na matriz tributária. Assim, cobra-se proporcionalmente mais tributos de quem tem menos, e menos de quem tem mais, o que contribui para o aprofundamento das desigualdades, contrariando o princípio da capacidade contributiva e os objetivos declarados na Constituição de 1988. Em razão disso, conclui-se que as escolhas políticas que nos levam e nos mantêm presos a uma matriz tributária regressiva e injusta, bem como os elementos estruturantes que a integram, devem ser apresentados e debatidos amplamente com a população, especialmente em um país extremamente desigual como o Brasil, que tem o dever constitucional de reduzir as desigualdades sociais e regionais.

**Palavras-chave:** Matriz tributária. Capacidade contributiva. Tributação sobre o consumo. Regressividade. Desigualdade.



## ABSTRACT

The current economic, political and social situation in Brazil and the need for tax reform is very pertinent so that we can correct injustices and make taxation in Brazil more efficient. The topic of taxation is essential to understanding inequalities in the country and seeking fair and efficient solutions. In view of this, there is a need to analyze the Brazilian tax matrix and its relations with inequality to encourage discussion and dissemination of knowledge regarding the phenomenon of taxation in Brazil. dissemination of knowledge regarding the phenomenon of taxation in Brazil. This is what this work aims to do. In this sense, we will see that in Brazil, taxation is concentrated mainly on consumption, a fact that reveals the predominance of the regressive tax matrix, thus charging proportionally more tax from those who have less, and less from those who have more, which contributes to the deepening of inequalities, contradicting the principle of contributory capacity and the objectives declared in the 1988 Constitution. structuring elements that integrate it must be presented and debated widely with the population, especially in an extremely unequal country like Brazil, which has a constitutional duty to reduce social and regional inequality.

**Keyword:** Tax Matrix. Contributory Capacity. Taxation on consumption. Regressiveness. Inequality.

## **LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS**

- CF/88 – Constituição da República Federativa do Brasil de 1988
- CIDE – Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico
- CONFINS – Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social
- CSLL – Contribuição Sobre o Lucro Líquido
- CTN – Código Tributário Nacional
- EUA – Estados Unidos da América
- IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia Estatística
- ICMS – Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação, ainda que as operações e as prestações se iniciem no exterior
- IPEA – Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada
- IPI – Imposto Sobre Produtos Industrializados
- IPVA – Imposto Sobre a Propriedade de Veículos Automotores
- IPTU – Imposto Sobre a Propriedade Territorial Urbana
- IRPF – Imposto de Renda de Pessoa Física
- IRPJ – Imposto de Renda de Pessoa Jurídica
- ISS – Imposto Sobre Serviços de qualquer natureza
- ITBI – Imposto sobre a Transmissão da Propriedade Causa Mortis e Doação
- ITR – Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural
- OCDE – Organização para Cooperação e Desenvolvimento Econômico
- PIB – Produto Interno Bruto
- PIS/PASEP – Programa de Integração Social e de Formação do Patrimônio do Servidor Público
- PLC – Projeto de Lei Complementar
- LC – Lei Complementar
- RFB – Receita Federal do Brasil

## SUMÁRIO

1	INTRODUÇÃO .....	10
2	METODOLOGIA .....	11
	2.1 TIPO DE PESQUISA .....	11
	2.2 FONTES DE DADOS .....	11
	2.3 MÉTODO DE ANÁLISE .....	12
	2.3 PROCEDIMENTO DE COLETA E ORGANIZAÇÃO DE DADOS.....	12
	2.5 ANÁLISE DA REGRESSIVIDADE.....	13
3.	OBJETIVOS.....	13
	3.1 OBJETIVO GERAL .....	13
	3.2 OBJETIVOS ESPECÍFICOS .....	13
4.	REFERENCIAL TEÓRICO.....	14
	4.1 ORIGENS DOS TRIBUTOS.....	14
	4.2 COMPETÊNCIA TRIBUTÁRIA .....	15
	4.3 RELAÇÃO JURÍDICA TRIBUTÁRIA .....	16
	4.4 ESTRUTURA TRIBUTÁRIA BRASILEIRA: UM SISTEMA REGRESSIVO.....	16
	4.5 O PESO DA TRIBUTAÇÃO SOBRE O CONSUMO E SUA INFLUÊNCIA NA DESIGUALDADE SOCIAL .....	19
	4.6 COMPARAÇÃO INTERNACIONAIS: O BRASIL E OUTROS PAÍSES .....	19
	4.7 ANÁLISE DA REGRESSIVIDADE E SEUS EFEITOS SOBRE A DISTRIBUIÇÃO DE RENDA.....	20
	4.8 AS PROPOSTAS DE REFORMA TRIBUTÁRIA: UM BREVE HISTÓRICO.....	21
	4.9 O PAPEL DA REFORMA NA BUSCA POR UM SISTEMA TRIBUTÁRIO PROGRESSIVO .....	24
	4.10 A REFORMA TRIBUTÁRIA: AVANÇOS E LIMITAÇÕES NA REDUÇÃO DA REGRESSIVIDADE .....	26
	4.11 PERSPECTIVAS FUTURAS: DESAFIOS E POSSIBILIDADES PARA UM SISTEMA MAIS JUSTO.....	26
5.	RESULTADOS E DISCUSSÕES .....	27
6.	CONSIDERAÇÕES FINAIS .....	29
	REFERÊNCIAS.....	30

## 1. INTRODUÇÃO

Este trabalho discute a necessidade de uma reforma tributária no Brasil, considerando a atual conjuntura econômica, política e social. A proposta é analisar a matriz tributária do país e sua relação com a desigualdade, com o objetivo de fomentar debates sobre a tributação.

A Reforma Tributária é abordada em seus avanços e limitações, especialmente no que tange à simplificação do sistema e à redução da regressividade. Inovações como o Imposto sobre Bens e Serviços (IBS) e o cashback para famílias de baixa renda são citadas como medidas positivas. No entanto, a ausência de mudanças significativas na tributação da renda e do patrimônio limita a capacidade da reforma de promover justiça fiscal e redistribuição de renda.

Em 2021, o Brasil arrecadou mais de R\$2,932 trilhões em tributos, com uma Carga Tributária Bruta de 32,95% do PIB, um patamar que se mantém há mais de duas décadas. Apesar da alta arrecadação, os indicadores sociais mostram que o país falha em reduzir desigualdades, corroborando a percepção de que a tributação é injusta e que as contrapartidas estatais são insuficientes.

Este trabalho se propõe a investigar se o sistema tributário anterior contribuía para a desigualdade social e se a atual reforma será capaz de mitigá-la. Além disso, busca disseminar conhecimento sobre a matriz tributária, as bases de incidência dos tributos e a utilização da arrecadação, visando fornecer à população um senso crítico para reivindicar mudanças em um sistema considerado injusto e regressivo, com retorno insuficiente em serviços públicos. O texto também menciona a análise de Emmily Teixeira de Araújo (2017), que enfatiza a importância de informar a população sobre as bases da tributação e o uso dos recursos arrecadados, para que possam exigir um sistema mais justo e equitativo.

## 2. METODOLOGIA

A pesquisa busca compreender a complexidade do sistema tributário brasileiro e seu impacto na desigualdade social, utilizando uma combinação de métodos qualitativos e quantitativos, com uma análise robusta de dados e teorias relevantes. A abordagem metodológica proposta visa não apenas descrever o cenário atual, mas também fornecer insights que possam contribuir para discussões sobre a reforma tributária e suas implicações sociais.

Para tanto, a pesquisa, adota uma abordagem qualitativa, conforme a definição de Minayo (1993), que a considera uma atividade contínua de busca pela realidade, envolvendo uma combinação de teoria e dados. Essa abordagem permite uma análise aprofundada das nuances da tributação e suas consequências sociais. A pesquisa também incorpora uma abordagem quantitativa para calcular a proporção de impostos indiretos na carga tributária total, permitindo uma análise mais objetiva e mensurável.

### 2.1 TIPO DE PESQUISA

De acordo com Gil (1991), a pesquisa é classificada como exploratória e descritiva. A parte exploratória busca proporcionar maior familiaridade com o problema tributário, enquanto a parte descritiva visa caracterizar a população ou fenômeno em questão e estabelecer relações entre variáveis. Essa dualidade permite uma compreensão mais abrangente da estrutura tributária do Brasil e seus efeitos na distribuição de renda.

### 2.2 FONTES DE DADOS

Os dados utilizados na pesquisa serão coletados de diversas fontes confiáveis, incluindo:

Relatórios da Receita Federal do Brasil (RFB) sobre a arrecadação de tributos entre 2015 e 2024.

Estudos do Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA) e do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) sobre desigualdade e carga tributária, realizados nos últimos 10 anos.

Relatórios da Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico (OCDE), que possibilitarão comparações internacionais.

Publicações acadêmicas e artigos científicos disponíveis em bases de dados como SciELO e Google Scholar, que oferecem uma base teórica e empírica para a análise.

### 2.3 MÉTODO DE ANÁLISE

A análise será realizada por meio de:

Estatísticas descritivas que destacam a composição da carga tributária brasileira, incluindo a distribuição entre impostos diretos e indiretos, calculando médias, percentuais e proporções com base nos dados da RFB.

Comparações internacionais utilizando indicadores de carga tributária e desigualdade em países da OCDE, como o índice de Gini e a razão entre impostos diretos e indiretos, comparando o Brasil com países como Alemanha e Canadá.

Estudos de impacto que avaliarão a influência dos impostos indiretos sobre diferentes faixas de renda, utilizando relatórios do IPEA para estimar o impacto em famílias de baixa renda, conforme as faixas definidas pelo IBGE.

### 2.4 PROCEDIMENTO DE COLETA E ORGANIZAÇÃO DE DADOS

Os dados da Receita Federal serão obtidos por meio de relatórios públicos disponíveis no site oficial, organizados em tabelas por tipo de imposto (direto e indireto). Os dados do IBGE serão categorizados por faixas de renda para facilitar a análise de impacto, e os dados da OCDE serão obtidos através de relatórios disponíveis em seu site oficial.

## 2.5 ANÁLISE DA REGRESSIVIDADE

A análise da regressividade será fundamentada nos conceitos apresentados por Piketty (2014) e nos estudos de desigualdade do IPEA, que destacam a carga tributária como um fator que amplia as disparidades sociais. Esses referenciais teóricos oferecem uma base sólida para entender como os sistemas tributários podem impactar de maneira desigual diferentes segmentos da sociedade, favorecendo os mais ricos e sobrecarregando os mais pobres. A teoria da regressividade tributária, conforme explorada por Piketty, fornece uma moldura analítica para examinar a distribuição fiscal e as relações de poder econômico, evidenciando os mecanismos pelos quais a tributação pode exacerbar as desigualdades.

## 3 OBJETIVOS:

### 3.1 OBJETIVO GERAL

Este projeto tem como objetivo geral a constatação que o Sistema Tributário Brasileiro anterior contribuía para o aumento da desigualdade social no país e que a Reforma Tributária, de 2023, não foi capaz de diminuir esta desigualdade apesar de alguns pequenos avanços.

### 3.2 OBJETIVOS ESPECÍFICOS

Para alcançarmos o objetivo geral apresentaremos a Estrutura Tributária Brasileira que é amplamente reconhecida por sua regressividade, o que significa que as classes de menor renda arcam com uma maior proporção de tributos em relação à sua renda e grande parte dessa desigualdade se deve à predominância de impostos indiretos sobre o consumo, que são pagos igualmente por todos, independentemente da renda.

Mostraremos, ainda, que a regressividade no Brasil também é alimentada pela baixa participação dos impostos sobre a renda e o patrimônio,

que afetam de maneira mais direta as classes mais ricas. Estudos apontam que menos de 20% da arrecadação total do país provém de impostos sobre a renda e o patrimônio, enquanto quase metade da receita tributária advém do consumo (Campo Júnior; Lima, 2023).

Por fim, investigaremos que um dos principais fatores que acentuam a regressividade do sistema é a falta de progressividade em alguns tributos, como o Imposto de Renda Pessoa Física (IRPF). Conforme apontado por Silveira (2008), a progressividade do IRPF é limitada, já que as faixas de tributação não são ajustadas de forma adequada à realidade de concentração de renda no país. Esse desequilíbrio faz com que a carga tributária recaia de maneira desproporcional sobre os contribuintes de menor capacidade contributiva.

## 4. REFERENCIAL TEÓRICO

### 4.1 ORIGENS DOS TRIBUTOS

Inicialmente, os tributos surgiram de forma voluntária, com indivíduos presenteando líderes tribais por serviços prestados à comunidade. Com o tempo, essa prática tornou-se compulsória, especialmente após derrotas em conflitos, onde os vencidos eram obrigados a entregar seus bens, levando o Estado a cobrar parte da produção de seus súditos (Amaro, 2016).

Durante o período das Capitanias hereditárias, a cobrança de impostos sobre o consumo se tornou mais comum. Em 12 de agosto de 1834, a decretação do Ato Adicional estabeleceu limites e fundamentos do Direito Tributário Brasileiro (Machado, 2015). Caliendo (2022) destaca que, nas sociedades antigas, a tributação era vista como um dever natural de cada indivíduo para com o Estado, refletindo uma ordem social. A violação desse dever era considerada uma ofensa à ordem divina.

No contexto do Estado Liberal dos séculos XVIII e XIX, prevalecia a ideia de não intervenção do Estado na economia, onde os tributos eram vistos como

meros meios de financiar atividades estatais, sem promover mudanças sociais ou econômicas. Nesse período, não havia preocupação com a isonomia tributária, resultando em tratamento igual para desiguais, sem considerar a capacidade contributiva individual.

A partir do final do século XIX, a intervenção do Estado passou a ser vista como necessária para corrigir distorções geradas pelo liberalismo, especialmente diante das oscilações econômicas e crises de desemprego exacerbadas pela Revolução Industrial. Isso levou ao surgimento do Estado do Bem-Estar Social (Welfare State), onde o tributo se tornou uma ferramenta poderosa para a intervenção estatal na economia (Zilveti, 2020).

Em suma, os tributos passaram de uma obrigação social voluntária para um instrumento de política econômica, refletindo mudanças nas concepções sobre o papel do Estado e suas responsabilidades em relação à sociedade.

#### 4.2 COMPETÊNCIA TRIBUTÁRIA

A competência tributária é a capacidade das entidades federativas (União, Estados, Distrito Federal e Municípios) de instituir e arrecadar tributos em suas áreas, sendo considerada indelegável, conforme o artigo 7º do Código Tributário Nacional (CTN). No entanto, é possível delegar funções de arrecadação ou fiscalização a outras entidades públicas, conforme a Constituição.

A Constituição Federal, em seu artigo 145 e outros, assegura que as pessoas federativas podem instituir tributos, como taxas por serviços públicos. O artigo 6º do CTN estabelece que a competência tributária envolve a capacidade legislativa plena dos entes, respeitando as limitações constitucionais.

Segundo Carraza (2019), "a competência tributária esgota-se na lei. Depois que esta for editada, não há mais que se falar em competência tributária, mas, somente, em capacidade tributária ativa." Assim, após a criação

da lei, a relação se torna obrigacional e administrativa, focando na aplicação da lei nos casos concretos.

Em suma, a competência tributária é essencial para a estrutura fiscal brasileira, garantindo autonomia a cada ente federativo para legislar e arrecadar tributos dentro dos limites constitucionais.

#### 4.3 RELAÇÃO JURÍDICA TRIBUTÁRIA

A relação jurídica tributária no Brasil é regida pelo Código Tributário Nacional (CTN), que organiza o sistema tributário do país. O CTN define tributos como obrigações pecuniárias obrigatórias, a serem pagas a diferentes esferas governamentais. Essa definição é essencial para entender como as obrigações tributárias financiam o Estado e seus serviços.

Os tributos se dividem em categorias, sendo os impostos os mais comuns. O pagamento do imposto extingue a obrigação tributária, que deve ser feito em dinheiro ou equivalente. O fato gerador é a situação legal que origina essa obrigação. As obrigações tributárias são principais (pagamento do tributo) e acessórias (obrigações auxiliares, como declarações).

O princípio da legalidade afirma que tributos só podem ser criados por lei, garantindo que todos os elementos do tributo sejam claramente definidos. Essa rigidez é fundamental para a justiça e transparência no sistema democrático.

Além disso, o CTN permite a tributação de atividades ilícitas, sustentando que toda riqueza deve ser tributada, independentemente de sua origem, o que se alinha ao princípio da igualdade.

Em resumo, a relação jurídica tributária no Brasil é complexa, com regras claras sobre obrigações e a importância da legalidade, assegurando uma arrecadação justa e eficiente para o financiamento do Estado.

#### 4.4 ESTRUTURA TRIBUTÁRIA BRASILEIRA: UM SISTEMA REGRESSIVO.

A estrutura tributária brasileira é amplamente reconhecida por sua regressividade, o que significa que as classes de menor renda arcam com uma maior proporção de tributos em relação à sua renda. Grande parte dessa desigualdade se deve à predominância de impostos indiretos sobre o consumo, que são pagos igualmente por todos, independentemente da renda. Segundo Campos Júnior e Lima (2023), os impostos indiretos, como o ICMS e o PIS/Cofins, são responsáveis por uma parte significativa da carga tributária, onerando mais intensamente os consumidores de baixa renda.

A regressividade no Brasil também é alimentada pela baixa participação dos impostos sobre a renda e o patrimônio, que afetam de maneira mais direta as classes mais ricas. Estudos apontam que menos de 20% da arrecadação total do país provém de impostos sobre a renda e o patrimônio, enquanto quase metade a receita tributária advém do consumo (Campos Júnior; Lima, 2023).

Segundo Campos Júnior e Lima:

A regressividade da estrutura tributária brasileira é uma das principais responsáveis pela concentração de renda no país. A dependência excessiva de impostos indiretos, especialmente sobre o consumo, impõe uma carga desproporcional às famílias de menor renda, enquanto a tributação direta sobre a renda e o patrimônio permanece subutilizada (Campos Júnior; Lima 2023, p. 15).

Essa disparidade aprofunda a desigualdade, uma vez que a renda disponível das famílias mais pobres é reduzida de forma mais acentuada com o pagamento de impostos sobre bens e serviços essenciais.

Um dos principais fatores que acentuam a regressividade do sistema é a falta de progressividade em alguns tributos, como o Imposto de Renda Pessoa Física (IRPF). Conforme apontado por Silveira (2008), a progressividade do IRPF é limitada, já que as faixas de tributação não são ajustadas de forma adequada à realidade de concentração de renda no país. Esse desequilíbrio faz com que a carga tributária recaia de maneira desproporcional sobre os contribuintes de menor capacidade contributiva.

A tributação sobre o consumo, embora eficiente para a arrecadação, tem um impacto negativo na distribuição de renda. Um estudo de Rocha (2002) revelou que a regressividade do sistema tributário brasileiro contribui para o aumento da concentração de renda, agravando a desigualdade social. A análise empírica feita com base em dados da Pesquisa de Orçamentos Familiares (POF) confirma que o modelo atual de arrecadação dificulta a redistribuição de riqueza no país (Rocha,2002).

A predominância dos tributos indiretos é historicamente enraizada na estrutura tributária brasileira. Segundo Zilveti (2020), o sistema fiscal brasileiro mantém uma tendência de longa data de priorizar tributos sobre o consumo em detrimento de mecanismos mais progressivos. Tal configuração não somente perpetua a desigualdade, mas também reflete as dificuldades políticas e econômicas enfrentadas para reformar o sistema de forma substancial.

A correção dessa regressividade demanda uma reforma tributária que priorize a equidade e a capacidade contributiva. No entanto, as propostas de reforma até agora implementadas, como a reforma de 2023, têm sido tímidas em alterar essa

lógica, limitando-se a ajustes pontuais em alguns tributos, sem enfrentar a necessidade de uma mudança estrutural mais profunda (Silva, 2018).

Por outro lado, sugere-se que um sistema tributário mais justo deve incluir a ampliação da tributação sobre a renda e a propriedade, de modo a onerar de forma mais significativa as camadas mais ricas da sociedade. Tal mudança seria um passo importante para reduzir a regressividade e promover maior equidade fiscal no país (Varsano, 2014).

Além disso, a falta de atualização das alíquotas e faixas do IRPF agrava o problema. Brito (2021) argumenta que, sem uma revisão constante, a tributação sobre a renda perde progressividade, tornando-se menos eficaz na redução da desigualdade. Isso é especialmente crítico em um contexto onde a concentração de renda está entre as mais altas do mundo.

A adoção de uma política tributária mais progressiva seria fundamental para mitigar os impactos da regressividade. Campos Júnior e Lima (2023) afirmam que, para alcançar uma distribuição mais equitativa de renda, o Brasil precisa reequilibrar sua matriz tributária, priorizando a tributação direta sobre a renda e o patrimônio, ao invés de continuar sobrecarregando o consumo.

#### 4.5 O PESO DA TRIBUTAÇÃO SOBRE O CONSUMO E SUA INFLUÊNCIA NA DESIGUALDADE SOCIAL

O sistema tributário brasileiro é fortemente baseado em impostos sobre o consumo, como ICMS, PIS, Cofins e ISS, o que agrava a desigualdade social, penalizando desproporcionalmente as classes de baixa renda. A cumulatividade desses tributos aumenta os preços para os consumidores. A prevalência da tributação sobre o consumo, em vez de sobre a renda e o patrimônio, ignora o princípio da capacidade contributiva e intensifica a desigualdade.

A seletividade dos tributos é mal aplicada, e a falta de progressividade nas alíquotas do ICMS prejudica ainda mais os pobres. A ausência de políticas de restituição para os mais necessitados contrasta com países como o Canadá, que utilizam devoluções para mitigar desigualdades.

A Emenda Constitucional 132/2023 trouxe mudanças, mas consideradas insuficientes para enfrentar a regressividade da tributação. Para uma reforma tributária futura, é necessário focar na redução da tributação sobre o consumo e aumentar a tributação sobre a renda e o patrimônio, promovendo justiça fiscal. A tributação regressiva perpetua a desigualdade e impede a melhoria da qualidade de vida dos mais pobres, não cumprindo os objetivos de erradicação da pobreza e promoção da justiça social.

#### 4.6 COMPARAÇÃO INTERNACIONAIS: O BRASIL E OUTROS PAÍSES

O sistema tributário brasileiro é notoriamente regressivo em comparação com países desenvolvidos da OCDE. Enquanto países como Dinamarca, Islândia e Nova Zelândia têm uma maior proporção de tributos diretos sobre a renda, o Brasil depende de tributos indiretos sobre bens e serviços, com apenas 5,85% da carga tributária proveniente de tributos diretos em 2014, em contraste com 33,2% na Dinamarca (Costa, 2022). Essa estrutura contribui para a desigualdade social, já que os tributos indiretos são mais onerosos para os de baixa renda, representando mais de 16% da arrecadação total no Brasil, enquanto na OCDE é menos de 13% (Politize, 2022).

Nos Estados Unidos, a tributação sobre o consumo é menos significativa, pois a arrecadação é baseada em tributos sobre a renda e patrimônio, atenuando o impacto regressivo (Fernandes Júnior e Moreira, 2023). A comparação com o Japão revela um sistema tributário mais progressivo e com subsídios para consumidores de baixa renda, algo que o Brasil não implementa de forma eficaz (Braga, 2018).

Na Europa, países como a Alemanha apresentam uma carga tributária equilibrada, permitindo uma distribuição mais justa (Fernandes Júnior e Moreira, 2023). Os países nórdicos, como Suécia e Noruega, utilizam impostos progressivos sobre a renda, sustentando um robusto sistema de bem-estar social, ao contrário do Brasil, que penaliza as classes mais pobres (Santos e Castro, 2020). Assim, a recomendação é clara: o Brasil deve realocar sua carga tributária, favorecendo a tributação da renda e do patrimônio em detrimento do consumo (Costa, 2022).

#### 4.7 ANÁLISE DA REGRESSIVIDADE E SEUS EFEITOS SOBRE A DISTRIBUIÇÃO DE RENDA

A análise da regressividade do sistema tributário brasileiro mostra que ele impacta negativamente a distribuição de renda, exacerbando desigualdades sociais. A regressividade ocorre porque tributos indiretos, como ICMS e

PIS/Cofins, afetam desproporcionalmente os consumidores de baixa renda, que destinam uma parte maior de seus rendimentos a impostos sobre bens essenciais (Campos Júnior; Lima, 2023). Isso resulta em injustiça tributária, onde os mais pobres enfrentam uma carga maior, enquanto as classes abastadas pagam proporcionalmente menos (Giambiagi; Além, 2016).

Além disso, a tributação regressiva contribui para a concentração de riqueza e limita as oportunidades de ascensão social para as famílias de baixa renda (Sanchez; Gallo, 2016). O índice de Gini evidencia que, após a aplicação de tributos indiretos, a desigualdade aumenta, mostrando que o sistema falha em promover justiça social (Rodrigues, 1998).

A alta carga tributária reduz o poder de compra das famílias mais pobres, perpetuando a desigualdade e impactando negativamente a economia (Leite, 2015). Em contrapartida, países da OCDE, com sistemas tributários mais progressivos, apresentam melhores resultados em distribuição de renda, pois a carga recai mais sobre a renda e o patrimônio (Fernandes Júnior; Moreira, 2023).

Apesar de tentativas de reforma tributária, a regressividade no Brasil persiste, e as propostas de tornar o Imposto de Renda mais progressivo têm sido insuficientes (Silveira; Pintos-Payeras, 2008). A recente proposta de reforma não aborda adequadamente a questão da regressividade. Para alcançar maior justiça fiscal, é essencial redistribuir a carga tributária, reduzindo a ênfase na tributação sobre o consumo e aumentando a incidência sobre a renda e o patrimônio (Campos Júnior; Lima, 2023).

Uma tributação mais progressiva poderia reduzir a pobreza e melhorar a distribuição de renda, beneficiando a sociedade como um todo e promovendo um desenvolvimento econômico sustentável (Giambiagi; Além, 2016).

#### 4.8 AS PROPOSTAS DE REFORMA TRIBUTÁRIA: UM BREVE HISTÓRICO

A reforma tributária no Brasil é um tema que tem gerado intenso debate ao longo das últimas décadas, especialmente devido à complexidade do sistema tributário atual. Esse sistema é caracterizado por uma alta carga tributária e um modelo regressivo que impacta desproporcionalmente as classes de menor renda (Campos Júnior; Lima, 2023). Desde a promulgação da Constituição de 1988, várias tentativas de reforma foram feitas, mas muitas enfrentaram obstáculos significativos, principalmente devido aos conflitos de interesse entre os diferentes níveis de governo — União, estados e municípios — que possuem responsabilidades e interesses distintos em relação à arrecadação de impostos.

Durante o governo de Fernando Henrique Cardoso, a proposta de reforma tributária foi apresentada por meio da PEC 175, que visava criar um Imposto sobre Valor Agregado (IVA). Essa proposta tinha como objetivo unificar os tributos incidentes sobre o consumo, como o Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI) e o Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços (ICMS). Apesar do consenso sobre a necessidade de mudanças, a proposta encontrou forte resistência, especialmente por parte dos estados, que temiam perder arrecadação com a centralização dos tributos no nível federal. Essa resistência se tornou um tema recorrente em várias tentativas subsequentes de reforma, refletindo as tensões entre os interesses dos diferentes entes federativos (Melina Rocha, 2023).

No governo de Luiz Inácio Lula da Silva, uma nova tentativa de reforma tributária surgiu com a PEC 233, em 2008. Essa proposta visava simplificar o sistema tributário por meio da criação de um IVA federal e a unificação de tributos estaduais, como o ICMS, com a intenção de reduzir a chamada "guerra fiscal" entre os estados e facilitar o comércio interestadual. Contudo, assim como em tentativas anteriores, o projeto enfrentou dificuldades políticas significativas e acabou sendo arquivado, evidenciando as disputas entre estados preocupados com possíveis perdas de arrecadação e as complexidades na distribuição dos recursos arrecadados.

A proposta de reforma tributária mais recente, aprovada em 2023, baseou-se nas PECs 45 e 110, que foram amplamente debatidas no Congresso Nacional. Essas propostas previam a criação de um novo tributo denominado Imposto sobre Bens e Serviços (IBS), que substituiria vários impostos existentes, como IPI, PIS, Cofins, ICMS e ISS. O principal objetivo dessa reforma era tornar o sistema tributário mais eficiente e reduzir a complexidade enfrentada por empresas e contribuintes no cumprimento de suas obrigações fiscais (Thomson Reuters, 2023). A simplificação das obrigações fiscais é vista como essencial para melhorar o ambiente de negócios no Brasil, frequentemente criticado pela elevada carga de conformidade tributária imposta aos contribuintes.

Um dos aspectos mais inovadores dessa reforma foi a decisão de cobrar o imposto no destino, em vez de na origem, o que beneficiará estados consumidores, como São Paulo e Rio de Janeiro. Esse modelo, já adotado em mais de 170 países, visa diminuir as distorções que afetam a competitividade da economia brasileira, além de simplificar os processos de arrecadação e reduzir as disputas entre os estados sobre a divisão da receita tributária (Hickmann, 2023). A adoção desse modelo também busca melhorar a distribuição dos recursos arrecadados, atendendo melhor às necessidades das regiões com maior demanda por bens e serviços.

Apesar de a reforma tributária ser amplamente vista como um avanço importante, ainda restam desafios significativos, especialmente no que diz respeito à implementação das mudanças e aos impactos nos pequenos municípios, que dependem fortemente da arrecadação de impostos locais, como o ISS. Para mitigar possíveis perdas de receita para esses entes, foram discutidos mecanismos de compensação, com o objetivo de garantir que os municípios menores não sejam prejudicados pela nova estrutura tributária (Melina Rocha, 2023). Essa questão continua a ser central para garantir a viabilidade da reforma e a adesão de todos os entes federativos às novas regras.

As reformas tributárias no Brasil sempre foram temas de intenso debate, principalmente porque envolvem interesses conflitantes entre diferentes setores da economia e níveis de governo. A principal crítica ao longo dos anos tem sido a falta de progressividade do sistema tributário, que é caracterizado pela predominância de impostos sobre o consumo, que afetam desproporcionalmente as camadas mais pobres da população (Varsano, 2014).

A estrutura atual, que privilegia tributos sobre o consumo em vez da renda e do patrimônio, é considerada injusta por muitos especialistas, uma vez que a carga tributária recai mais fortemente sobre aqueles com menor capacidade contributiva.

A reforma também buscou introduzir elementos de progressividade no sistema, como a criação de um mecanismo de "cashback" para famílias de baixa renda. Essa medida, inédita no Brasil, visa devolver parte dos impostos pagos no consumo, ajudando a mitigar os efeitos regressivos da tributação sobre os mais pobres (Thomson Reuters, 2023).

Se implementada de forma eficaz, essa iniciativa pode representar um passo importante na direção de um sistema tributário mais justo e equitativo, ao reduzir a carga sobre as famílias que destinam a maior parte de sua renda ao consumo de bens e serviços essenciais. Assim, as reformas tributárias no Brasil refletem uma luta contínua por um sistema mais justo e equitativo, que não apenas simplifique a arrecadação, mas também promova uma distribuição mais justa da carga tributária.

#### 4.9 O PAPEL DA REFORMA NA BUSCA POR UM SISTEMA TRIBUTÁRIO PROGRESSIVO

A Reforma Tributária de 2023 no Brasil tem como objetivo estabelecer um sistema tributário mais progressivo, promovendo uma distribuição mais justa do ônus fiscal.

A progressividade tributária busca garantir que aqueles com maior capacidade contributiva paguem mais impostos, enquanto as famílias de baixa

renda recebem alívio fiscal através do mecanismo de "cashback", que devolve parte dos impostos sobre bens essenciais (Jardim, 2023). Essa iniciativa visa combater a regressividade do sistema atual, que afeta desproporcionalmente os mais pobres.

Atualmente, o sistema tributário brasileiro é considerado regressivo, com impostos sobre consumo que impactam mais as classes de baixa renda.

A reforma propõe a unificação de tributos como ICMS e ISS em um novo Imposto sobre Bens e Serviços (IBS), simplificando o sistema e potencialmente reduzindo a evasão fiscal. No entanto, a implementação dessa unificação enfrenta desafios práticos, especialmente em relação à repartição das receitas entre estados e municípios (Pires, 2022).

Uma das principais críticas à reforma é que ela prioriza a simplificação em detrimento da progressividade, especialmente no curto prazo. O longo período de transição para as novas regras pode limitar os impactos imediatos, particularmente na tributação de renda e patrimônio, onde a justiça fiscal poderia ser mais efetiva (Chieza et al., 2022).

A isenção de lucros e dividendos para acionistas é uma das falhas mais significativas do sistema atual, e a reforma busca corrigir essa distorção ao propor a tributação desses rendimentos (Pires, 2022).

Experiências internacionais demonstram que reformas tributárias progressivas, como a tributação de heranças e ganhos de capital, têm sido eficazes na redução das desigualdades sociais. Contudo, a reforma atual no Brasil não aborda essas questões de maneira robusta (Gobett; Orair, 2016). Além disso, a reforma também visa aumentar a transparência e a simplicidade do sistema tributário, o que pode contribuir para a redução da evasão fiscal, mas isso dependerá da capacidade do governo de implementar uma fiscalização eficaz (Jardim, 2023).

Para que o Brasil consiga estabelecer um sistema tributário verdadeiramente progressivo, serão necessárias políticas complementares que abordem questões estruturais mais profundas e garantam que as mudanças

propostas sejam eficazes na redução da concentração de renda e na promoção de uma redistribuição justa.

#### 4.10 A REFORMA TRIBUTÁRIA: AVANÇOS E LIMITAÇÕES NA REDUÇÃO DA REGRESSIVIDADE

A Reforma Tributária de 2023 no Brasil trouxe avanços significativos ao introduzir o Imposto sobre Bens e Serviços (IBS), que unifica tributos regressivos como ICMS e ISS. Essa mudança visa simplificar o sistema tributário e aliviar a carga sobre as classes de baixa renda, que são desproporcionalmente afetadas por tributações sobre consumo.

Entretanto, a reforma enfrenta críticas por não abordar adequadamente a tributação sobre renda e patrimônio, o que pode perpetuar desigualdades sociais. Um aspecto inovador é o sistema de "cashback", que devolve parte dos impostos pagos pelas famílias de baixa renda, mas sua eficácia depende de uma implementação sólida e da disponibilidade de recursos.

Além disso, a manutenção de isenções fiscais para renda e capital, como lucros e dividendos, evidencia a falta de progressividade do sistema tributário. Essas isenções beneficiam uma pequena parcela da população, enquanto a maior parte da arrecadação continua a vir do consumo, prejudicando os mais pobres. Assim, a reforma não aproveita plenamente a oportunidade de promover uma redistribuição de riqueza mais eficaz, limitando seu potencial de reduzir a desigualdade social.

#### 4.11 PERSPECTIVAS FUTURAS: DESAFIOS E POSSIBILIDADES PARA UM SISTEMA MAIS JUSTO

Para que o Brasil alcance um sistema tributário mais justo, que promova tanto a equidade quanto o crescimento econômico, será necessário avançar em questões que a Reforma Tributária de 2023 não abordou de maneira suficiente. Um dos principais pontos levantados pelos especialistas é a

necessidade de uma maior progressividade na tributação da renda. Isso incluiria o aumento das alíquotas para as faixas de maior renda e a tributação de lucros e dividendos, atualmente isentos (Pires, 2022).

A adoção de medidas mais rigorosas nesse campo permitiria uma redistribuição mais justa da riqueza e ajudaria a mitigar as profundas desigualdades socioeconômicas do país. Sem uma revisão da tributação sobre a renda e o capital, o sistema continuará a sobrecarregar os trabalhadores e consumidores, ao mesmo tempo em que mantém privilégios fiscais para os mais ricos.

Portanto, para que o Brasil possa avançar em direção a um sistema tributário que promova tanto a equidade quanto o crescimento econômico, é imperativo que se implementem reformas que abordem essas questões de forma abrangente. A busca por um sistema mais justo não apenas beneficiaria a população em geral, mas também contribuiria para um desenvolvimento econômico mais sustentável e inclusivo.

## 5. RESULTADOS E DISCUSSÕES

O trabalho apresenta uma análise crítica da estrutura tributária brasileira, que é amplamente reconhecida como regressiva, uma característica comum em muitos países da América Latina. Essa regressividade é um fator que contribui para a persistência da desigualdade social no Brasil, um tema amplamente discutido por diversos autores na área de economia e políticas públicas.

A Reforma Tributária, embora tenha promovido uma simplificação nos processos de arrecadação, não trouxe mudanças substanciais na distribuição da carga tributária. Segundo Silveira (2008), a progressividade do Imposto de Renda de Pessoa Física (IRPF) é limitada, uma vez que as faixas de tributação não são ajustadas para refletir a realidade da concentração de renda no país. Isso significa que, apesar de existir um sistema de tributação progressiva, ele

não é efetivo o suficiente para aliviar a carga sobre os mais pobres e aumentar a contribuição dos mais ricos.

Além disso, a baixa participação dos impostos sobre a renda e o patrimônio na arrecadação total é um fator que agrava essa situação. Autores como Afonso (2009) argumentam que um sistema tributário mais justo deve aumentar a carga sobre os rendimentos mais altos e sobre a riqueza, a fim de promover uma maior equidade. A falta de uma tributação mais robusta sobre a renda das classes mais altas perpetua a desigualdade, pois as classes mais ricas acabam contribuindo proporcionalmente menos do que as classes de menor renda.

Piketty (2014) também contribui para essa discussão ao enfatizar a importância de um sistema tributário progressivo para a redução das desigualdades sociais. Ele argumenta que a concentração de riqueza tende a aumentar se não houver uma intervenção eficaz por meio da tributação. A proposta de Piketty inclui não apenas a revisão das faixas de imposto de renda, mas também a implementação de impostos sobre a riqueza, que poderiam redistribuir recursos de maneira mais equitativa.

Outro ponto relevante é a crítica ao princípio da capacidade contributiva, que deve ser um pilar fundamental em qualquer sistema tributário. A carga tributária no Brasil, como mencionado, recai desproporcionalmente sobre aqueles que têm menor capacidade de pagamento, o que contraria esse princípio básico. Estudos de economistas como Ferreira e Veloso (2018) sugerem que uma reforma tributária que considere as realidades socioeconômicas do país é crucial para garantir que o sistema seja mais justo e que contribua efetivamente para a redução da desigualdade.

Em suma, a análise da estrutura tributária brasileira revela a necessidade urgente de uma reforma que não apenas simplifique a arrecadação, mas que também promova uma distribuição mais equitativa da carga tributária. A combinação de uma maior progressividade no IRPF, a introdução de impostos sobre a riqueza, e a consideração do princípio da

capacidade contributiva são passos essenciais para um sistema tributário que realmente enfrente as desigualdades sociais no Brasil. A discussão sobre a reforma tributária continua sendo um tema central nas agendas políticas e acadêmicas, refletindo a urgência de mudanças significativas para um futuro mais justo.

## 6. CONSIDERAÇÕES FINAIS

O trabalho analisa a tributação no Brasil e sua relação com a desigualdade social, ressaltando a urgência de uma reforma tributária para corrigir injustiças e melhorar a eficiência do sistema. A população brasileira percebe a carga tributária como excessiva e injusta, especialmente devido à inadequação dos serviços públicos oferecidos pelo Estado. Apesar da capacidade de arrecadação fiscal, o Brasil não consegue cumprir o objetivo constitucional de reduzir desigualdades, evidenciando uma desconexão entre arrecadação e justiça social.

As funções da tributação — arrecadatória, estabilizadora e distributiva — são exploradas, destacando que a tributação deve ser vista como um instrumento de orientação das políticas públicas. A função estabilizadora deve mitigar desigualdades econômicas, enquanto a função distributiva deve garantir a alocação justa de recursos. A tributação no Brasil incide sobre renda, patrimônio e consumo, sendo crucial distinguir entre base econômica (manifestação de riqueza) e base de cálculo (quantificação da riqueza).

O princípio da capacidade contributiva é fundamental para a justiça tributária, interligado a princípios como equidade, proporcionalidade, progressividade e regressividade. O estudo revela que, embora a tributação direta onere mais os ricos, a tributação indireta impõe maior carga sobre os pobres, tornando o sistema predominantemente regressivo. Essa dinâmica resulta em um ônus tributário inversamente proporcional à capacidade contributiva.

A compreensão da estrutura tributária é essencial para fomentar críticas sociais que promovam mudanças. O trabalho conclui que a atual estrutura tributária é injusta e oferece retorno insuficiente em serviços públicos, dificultando a redução das desigualdades sociais. Para avançar em direção a uma sociedade mais justa, é imperativo repensar a tributação e conscientizar a sociedade civil sobre a importância da justiça social.

#### REFERÊNCIAS:

ALEXANDRE, Ricardo. Direito tributário esquematizado. 10ª Ed. Grupo Gen- Editora Método Ltda., 2016.

AMARO, L. Direito tributário brasileiro. 21. ed. São Paulo: Saraiva, 2016.

BRAGA, Carlos Henrique. A tributação progressiva e a justiça fiscal: um estudo comparado. São Paulo, 2018.

BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. Disponível em: [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/constituicao/constituicao.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm). Acesso em 29 de Set. 2024.

BRASIL. Lei Complementar 157 de 2016. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/lcp/Lcp157.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/lcp/Lcp157.htm). Acesso em 29 de set. 2024.

BRASIL. Lei Nº 5.172, de 25 de outubro de 1966. [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/l5172compilado.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l5172compilado.htm) Acesso em 29 de set. 2024.

BRITO, Guilherme Magalhães de. Panorama da regressividade tributária no Brasil. Conjur, 2021.

CALIENDO, P. Curso de direito tributário. São Paulo: Editora Saraiva, 2022.

CAMPOS JÚNIOR, Carlos Henrique de; LIMA, Ana Carolina da Cruz. Estrutura tributária brasileira: uma análise de seu impacto sobre a distribuição de renda. Revista de Economia Contemporânea, 2023.

CAMPOS, Leonardo Nuñez. Competência tributária. Revista Tributária e de Finanças Públicas, v. 138, p. 83-94, 2019.

CARNEIRO, Claudio. Impostos federais, estaduais e municipais. Saraiva Educação SA, 2017.

CARRAZA, Roque Antônio. Curso de Direito Constitucional Tributário. 27. ed. Imprensa: São Paulo, Malheiros, 2019.

CAUREO, Felipe. Tributação sobre o consumo e a capacidade contributiva no Brasil. Revista de Direito Público, 2015.

CHIEZA, Rosa Angela; PAIVA, João; SANTOS, Marco. Análise da Reforma Tributária de 2023: Simplificação e Progressividade. Universidade Federal do Rio Grande do Sul, 2023.

COSTA, Marina. A carga tributária no Brasil em comparação com outros países. Politize!, 2022.

COSTA, Regina Helena. Curso de Direito Tributário. 7. ed. São Paulo: Saraiva, 2017.

DA SILVA AMARO, Luciano. Direito Tributário Brasileiro-25ª edição. Saraiva Educação SA, 2023.

DECACACHE, David; DICANDIA, Lucas. Comparações internacionais de sistemas tributários: a regressividade no Brasil. Revista IBDT, 2022.

FERNANDES JÚNIOR, Edson; MOREIRA, Thiago Rodrigues. A regressividade na tributação sobre o consumo. Revista Ibero-Americana de Humanidades, Ciências e Educação, 2023.

GIAMBIAGI, Fabio; ALÉM, Néelson. Finanças Públicas: Teoria e Prática no Brasil. Elsevier, 2016.

GOBETTI, Sérgio Wulff; ORAIR, Rodrigo Octávio. Progressividade Tributária: A Agenda Negligenciada. IPEA, 2016.

HICKMANN, Melina Rocha. Reforma Tributária no Brasil: Ideias, Interesses e Instituições. HSAC Advogados Associados, 2023.

IPEA. Relatório técnico sobre a carga tributária no Brasil: uma análise comparativa internacional. IPEA, 2022.

JARDIM, E. M.F. Manual de Direito Financeiro e Tributário. São Paulo: Editora Saraiva, 2020. E-book

JARDIM, Júlia Reusch Ianzer. Simplificação versus Progressividade na Reforma Tributária. Universidade Federal do Rio Grande do Sul, 2023.

LEITE, Fernando P. Distribuição de renda e consumo das famílias no Brasil. Economia e Sociedade, 2015.

MACHADO, Hugo de Brito. Curso de Direito Tributário. 36. ed. rev., e atual. São Paulo: Malheiros Editores, 2015.

PAULSEN, Leandro. Curso de direito tributário completo. Saraiva Educação SA, 2022.

PIRES, Manoel. Progressividade Tributária e Crescimento Econômico: Um Debate Necessário. Observatório de Política Fiscal, 2022.

RIBEIRO, Filipe Xavier. Tributum: Caderno de Direito Tributário. Editora Dialética, 2023.

ROCHA, Melina. Reforma Tributária no Brasil: Princípios e Propostas. Revista SciELO, 2023.

ROCHA, Sonia. O impacto distributivo do imposto de renda sobre a desigualdade de renda das famílias. Pesquisa e Planejamento Econômico, 2002.

RODRIGUES, F. J. P. Marginal Propensity to Consume in USA by data ordered to percentiles. UniCan, 2016.

SANCHEZ, Gabriela; GALLO, Eduardo. Tributação e desigualdade no Brasil: um estudo empírico. Revista Brasileira de Economia, 2016.

SANTOS, B. et al. Indústria 4.0: desafios e oportunidades. Revista Produção e Desenvolvimento, vol. 4, no. 1, 2018.

SANTOS, Brenda Rodrigues dos; CASTRO, Sergio Duarte de. Regressividade tributária no Brasil: uma comparação internacional. PUC Goiás, 2020.

SILVA LINS DE OLIVEIRA, Ruan. Sistema tributário brasileiro e desigualdade social: uma avaliação crítica pós-reforma. Revista Direito UNIFACS, 2024.

SILVA, André. A regressividade do sistema tributário brasileiro e a reforma tributária de 2023. São Paulo, 2018.

SILVEIRA, F. G. Tributação, previdência e assistência sociais: impactos distributivos. Tese de Doutorado, Universidade Estadual de Campinas, 2008.

SILVEIRA, Fernando Gaiger; PINTOS-PAYERAS, Juan. Tributação e distribuição de renda no Brasil. IPEA, 2008.

THOMSON REUTERS. Relatório sobre a Reforma Tributária no Brasil. Thomson Reuters Institute, 2023.

VARSANO, Ricardo. A tributação do valor adicionado, o ICMS e as reformas necessárias para conformá-lo às melhores práticas internacionais. Documento BID, 2014.

ZILVETI, Fernando Aurelio. IMUNIDADE RECÍPROCA EM SOCIEDADES ESTATAIS. Revista Direito Tributário Atual, n. 46, p. 485-511, 2020.

ZILVETI, Fernando Aurélio. Imunidade Recíproca em Sociedades Estatais. Revista Direito Tributário Atual, 20